

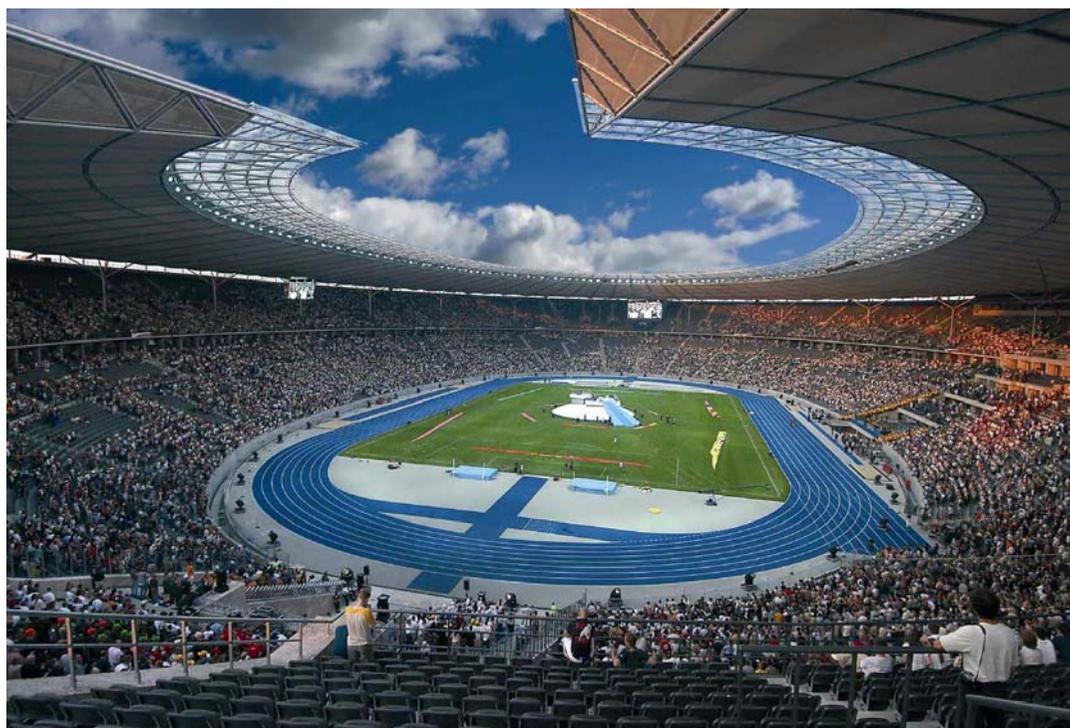


Alterações do Regulamento de Competições da IAAF 2010 - 2011

Alterações ao Regulamento Técnico da IAAF

- O Congresso da Associação Internacial das Federações de Atletismo aprovou, em Agosto de 2009, um leque de alterações ao Regulamento Técnico que se encontrava em vigor.
- As alterações entram em vigor no dia 1 de Novembro de 2009.
- Algumas destas alterações surgiram da ratificação das alterações provisórias feitas pelo Conselho em Abril de 2008 e, que entraram em vigor em 1 de Maio do mesmo ano.
- O texto integral das alterações às regras foi editado para esta apresentação

Competições Internacionais



Regra 100: Generalidades

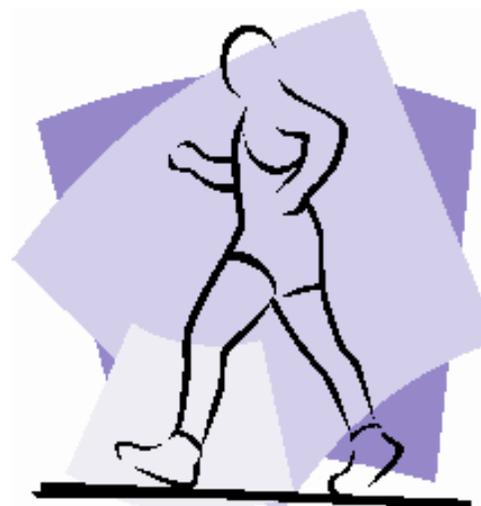
- **Em todas as competições, excepto nos Campeonatos do Mundo (Ar Livre e Pista Coberta) e Jogos Olímpicos, os eventos podem realizar-se num formato distinto do previsto no Regulamento Técnico da IAAF.**
- **Regras que concedam mais direitos aos atletas não poderão ser aplicadas. Estes formatos de competição serão decididos pelos respectivos órgãos que tenham o controlo da competição.**
- Em consequência desta alteração, a regra 180.6 foi retirada.

Oficiais



Regra 119: Júri de Apelo

- **Para assegurar uma opinião avalisada, nos casos em que haja um recurso relacionado com a Regra 230, pelo menos um dos elementos do Júri de Apelo deverá ser membro do Painel Internacional (ou de Área) de Juízes de Marcha.**



Regra 119: Júri de Apelo

- Para evitar conflitos de interesse, os Membro do Júri de Apelo não devem estar presentes durante deliberações que digam respeito a um protesto que envolva, directa ou indirectamente, um atleta filiado na sua Federação Membro.
- A IAAF ou outra organização responsável pela competição deverá designar um ou mais membros do Júri de Apelo como suplentes, para substituir qualquer membro do Júri que não estejam aptos para participar no recurso apresentado.



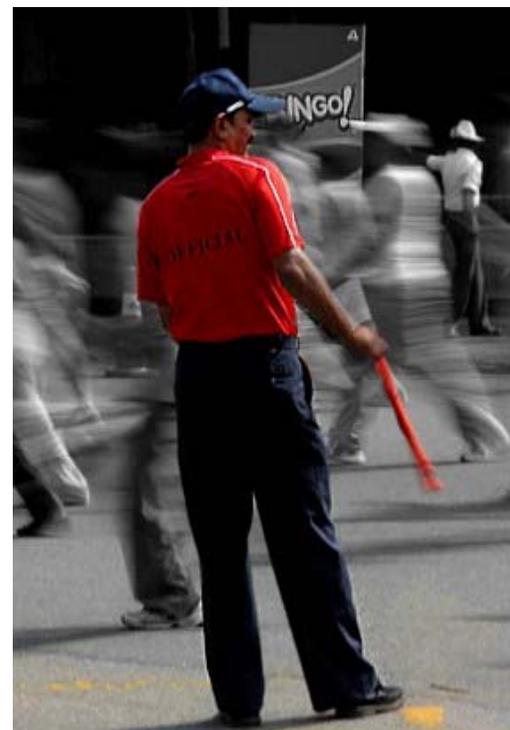
Regra 125.5: Árbitros

- De forma a implementar correctamente a Regra 145.2, as advertências e exclusões decididas pelo Árbitro deverão ser comunicadas ao Secretário da Competição e aos outros Árbitros.



Regra 125 – novo 8: Árbitros

- **O Árbitro de provas de Estrada deverá, sempre que possível, advertir antes de desclassificar.**
- **Se houver um protesto, aplicam-se as regras relativas a protestos.**
- **A aplicabilidade desta Regra está directamente relacionada com as Regras 144 ou 240.8.**



Regra 127.4 Nota (2): Fiscais

- O Fiscal(ais) deverá(ão) reportar ao Árbitro qualquer incumprimento das Regras, mesmo que o atleta (ou equipa, de estafetas) não tenha terminado a prova. .



Regra 132: Secretário de Competição

- **O Centro de Informação Técnico (CIT) deverá ser implementado para competições definidas na Regra 1.1 (a), (b), (c), (f) e (g) e é recomendado para outras competições com duração superior a um dia.**
- **A principal função do CIT é assegurar a comunicação entre as Equipas, os organizadores, os delegados técnicos e a Direcção da Competição sobre questões técnicas bem como outras questões relacionadas com a competição.**

Regra 137: Juízes de Medição Electrónica

- **Um ou mais** Juiz(es) de Medição será(ão) nomeado(s) quando for realizada a medição electrónica ou de **Vídeo**, e ainda no caso de ser utilizado outro método científico de medição.
- O Juiz de Medição Electrónica, de forma a assegurar que o equipamento está a funcionar correctamente, deve, antes e depois da prova, supervisionar uma série de medições **e sobre a supervisão do Árbitro (e se possível, de um ITO designado para o evento)** que confirmem a coincidência dessas medições com outras realizadas utilizando uma fita de aço calibrada e certificada.
- **Um formulário de conformidade deverá ser preenchido e assinado por todos os envolvidos no teste e anexado folhas de resultados.**



Regras Gerais da Competição



Regra 141: Grupos Etários

- Veterano Masculino e Feminino
– Um (a) atleta passa para o escalão de veteranos (as) no dia do seu 35º aniversário, **para eventos realizados no estádio ou do seu 40º aniversário para eventos realizados fora do estádio.**



Regra 143.7: Equipamentos, Sapatos e Dorsais

- Dorsais

Podem ser colocados nos dorsais, o nome do atleta ou outra identificação apropriada (nomeadamente a posição no ranking mundial da IAAF), em vez de números, em alguns ou em todos os dorsais.



Regra 144.1: Assistência a atletas

- Definição de Área de Competição

A área de competição, que normalmente é delimitada por uma barreira física, é definida, neste caso, como a área onde a competição se desenrola e onde o acesso é restrito a atletas participantes e a pessoal autorizado de acordo com as Regras e Regulamentos.

Regra 144.1: Assistência a atletas

- Indicação de tempos Intermédios

(... A indicação dos tempos intermédios não pode ser dada por pessoas, na área da competição, sem a devida autorização do árbitro competente...)

Esta permissão só poderá ser concedida quando não haja um mostrador visível para os atletas num local relevante e em circunstâncias em que os tempos sejam disponibilizados para todos os atletas participantes na corrida.

Regra 144.2 (nova C): Assistência a Atletas

- Não é considerado como Assistência não permitada o uso de **O uso de qualquer tipo de protecção pessoal para fins médicos (ex: pensos, adesivo, ligaduras, talas, etc). O Árbitro, em conjunto com o Delegado Médico, tem autoridade para verificar qualquer situação que, na sua opinião seja justificável.**
- (Verificar igualmente a regra 187.4)

Regra 144.2 (f): Assistência a Atletas

- **Com exceção do sapatos relacionados directamente com a Regra 143, o uso de qualquer aparelho técnico ou dispositivo que permita ao seu utilizador uma vantagem que não obteria se usasse equipamento de acordo com as Regras.**
- Como consequência desta alteração, o ponto G foi retirado.



Regra 144.3 Mangas de Vento

- Regra clarificada para que seja perceptível que mais do que uma manga de vento pode ser utilizada no mesmo evento.



Regra 146.3: Protestos e Recursos

- Qualquer protesto apresentado por:
 - Um atleta,
 - Um representante de um atleta,
 - Um oficial em representação de uma equipa

Esse elemento (pessoa) deverá agir de “boa fé” no evento em questão.

Quando o Árbitro não está acessível ou disponível, o protesto deverá ser apresentado a ele, através do Centro de Informação Técnica.



1^a série

1 A Q

2 B Q

3 C q3

4 D

2^a Série

E Q

F Q

G q1

H q2

3^a Série

K Q

L Q

M q4

N

C ?

H ?

M ?

Z (sem equipas)

Regra 146.4 (b): Protestos e Recursos

- Protesto oral nos concursos

Se o protesto ocorrer **(1)** durante os três primeiros ensaios de **um Concurso Horizontal** com mais de 8 atletas em prova, e o atleta só realizaria os três ensaios finais se o protesto **ou subsequente recurso** fosse aceite; **OU**

(b) (2) nos Concursos Verticais, o atleta só avançaria para uma altura superior apenas se o protesto ou subsequente recurso fosse aceite, o Árbitro relevante, de acordo com o seu critério, tem poderes para permitir que o atleta **continue a competir** ,

de modo a preservar os direitos de todos os envolvidos.

O resultado do efectuado sob protesto e qualquer outra prestação alcançada durante os ensaios realizados sob o mesmo protesto, só serão válidos se houver uma subsequente decisão pelo Árbitro que aceite o protesto ou pelo Júri de Apelo após apresentação de recurso.

Regra 146.5: Protestos e Recursos

- O **Árbitro relevante**, depois de tomada a sua decisão relativamente a um protesto, **informará de imediato o CIT (Centro de Informação Técnica) da hora da sua decisão.**
- Se, por qualquer motivo o **Árbitro não conseguir comunicar oralmente a sua decisão à equipa (s) relevante (s)/ atleta (s), a hora oficial de anuncio da decisão será afixada no CIT.**



Regra 146.5 – nova nota

- O limite de 30 minutos para apresentar um protesto deve ser considerado a partir:
 - (a) do anuncio oficial da alteração do resultado, ou
 - (b) No caso de não ser necessária qualquer alteração nos resultados, do momento em que for comunicada a decisão ao elemento que apresentou o protesto.



Regra 146.6: Protestos e Recursos

- O Júri de Apelo consultará todas as pessoas relevantes, incluindo o Árbitro e Juízes. Caso o Júri de Apelo tenha dúvidas sobre a decisão a tomar poderá apreciar outros dados disponíveis. Se esses dados, incluindo qualquer vídeo disponível, não forem conclusivos, a decisão do Árbitro **ou do Juiz-Chefe de Marcha** manter-se-á.

Regra 150: Registo de Vídeo

- Nas competições realizadas segundo a Regra 1.1 a), b) e c) e sempre que possível em outras competições, **efectuar-se-á** um registo oficial de vídeo de todas as provas, **ao critério do Delegado Técnico**.

Este registo **deverá ser suficiente para demonstrar** a validade das marcas e qualquer violação das Regras.



Provas de Pista



Regra 160.1: Medições de Pistas

- **O rebordo situado nas rectas pode ser suprimido e substituído por uma linha branca de 5 cm de largura. .**

Este sistema também se aplicará na parte do percurso de uma corrida de obstáculos em que os atletas abandonem a pista principal para se dirigirem à vala com água, e **opcionalmente nas rectas, para este último caso, em intervalos não superiores a 10m.**



Regra 162.3: A Partida

- Nas competições previstas na Regra 1.1 a), b) e c), e) e i), as ordens do Juiz de Partida serão dadas somente em Inglês.

**ON YOUR
MARKS**



Regra 162.5: A Partida

- Quando um atleta, no entender do Juiz de partidas,
 - não cumprir as ordens de "Aos seus lugares" ou "Prontos", segundo o caso, ou não se colocar na posição de partida após um período de tempo razoável; ou
 - depois da ordem "Aos seus lugares", perturbar os outros atletas em prova através de sons ou outros métodos

O Juiz de Partidas deverá abortar a partida.

Regra 162.5: A Partida

- O Árbitro poderá advertir o atleta por conduta incorrecta (desqualificação no caso de uma segunda infracção do Regulamento da IAAF durante a mesma competição), de acordo com a Regra 125.5 e 145.2.
- Um cartão verde será mostrado se o Árbitro não concordar com a decisão do Juiz de Partidas.



Regra 162.7: Falsa Partida

- Com a exceção das Provas Combinadas, qualquer atleta, ou atletas, que seja responsável por uma falsa partida será desclassificado.
- **Nas Provas Combinadas apenas será permitida uma falsa partida por prova sem desclassificação do, ou dos atletas, que a provocaram.**



Regra 162.9 (nova 162.10): Partidas Escalonadas

- . No caso de partidas escalonadas em grupo nos 1.000 m, 3.000 m e 5.000 m a pista será marcada à entrada no início da recta de chegada, para indicar aos atletas que partiram no grupo mais exterior onde se podem juntar aos que partiram da linha de partida normal.
- Esta marca poderá ter 5 cm x 5 cm, desenhada na linha entre as pistas individuais 4 e 5 (entre a 3 e 4 nas pistas com 6 pistas individuais), imediatamente antes se colocará um cone ou uma bandeira até onde os dois grupos se juntam.



Regra 163.11: A Corrida – Anemómetros

- Os Anemómetros ultra sónicos deverão ser utilizados em todas as competições internacionais realizadas sob a Regra 1.1 (a) a (h), **e para qualquer resultados submetidos para ratificação como Record do Mundo.**



Regra 165.5: Cronometragem Manual e Automática

- Cronometragem manual
- Os Cronómetristas não podem utilizar cronómetros analógicos.
- Os Cronómetristas usarão cronómetros digitais operados manualmente.



Regra 165.19: Cronometragem Manual e Automática - Operador

- O Juiz Chefe dos Cronómetros deve:
 - Supervisionar os testes ao equipamento
 - Assegurar-se do correcto alinhamento da câmara.
 - Iniciar o “Teste Zero” antes do início de qualquer sessão (em conjunto com o árbitro relevante e o juiz de partidas).

Regra 165.24 (c): Cronometragem Manual e Automática - Transponder

- O sistema terá que ser activado pela pistola do Juiz de Partida ou outro sistema de partida aprovado **ou sincronizado com o sinal de partida.**



Regra 166.2: Distribuição, Sorteios e Qualificação nas Corridas

- Sempre que possível, os representantes de cada nação ou equipa serão colocados em eliminatórias diferentes, em todas as voltas **preliminares** da competição
- **Ao aplicar-se esta regra, após a primeira ronda, a troca de atletas entre as eliminatórias apenas deverá ocorrer quando os atletas possuam um similar posicionamento no ranking ao abrigo da Regra 166.3**

Regra 167: Empates

- **Em caso de empate em qualquer volta com baseada na ordem de chegada, e não seja possível a passagem dos atletas empatados à volta seguinte, realizar-se-á um sorteio para determinar quem será apurado para a referida volta seguinte.**
- **No caso de empate, para qualquer lugar numa final, incluindo para o primeiro lugar, o empate manter-se-á.**

Regra 167: Empates

Empates

1. Se os juizes ou os juizes de cronometragem automática não conseguirem estabelecer a diferente classificação dos atletas, seja qual for o lugar para o qual estão empatados, de acordo com as regras 164.2, 165.15, 165.21 or 165.24 (dependendo do caso), o empate mantêm-se.
 2. Ao determinar se houve empate em qualquer volta qualificativa para a volta seguinte, segundo o critério "tempo obtido", o Juiz-Chefe de Cronometragem Automática terá de considerar o tempo registado em 1/1000 de segundo pelos atletas.
- Se for determinado que houve empate, os atletas empatados passarão à volta seguinte ou, se tal não for possível, realizar-se-á um sorteio para determinar quem será apurado para a referida volta seguinte.

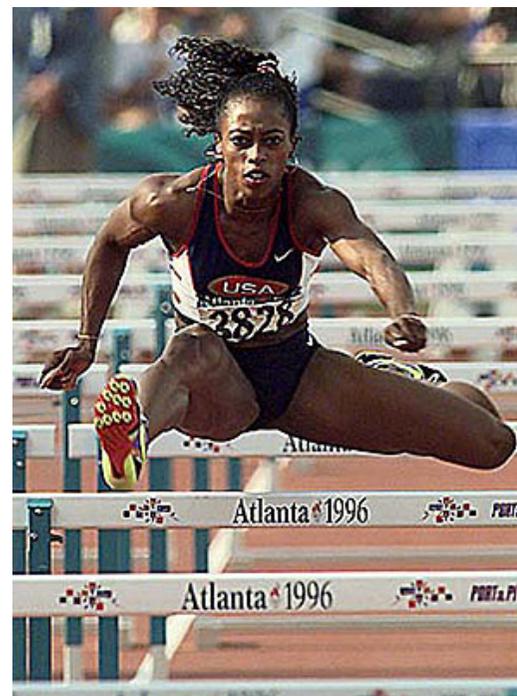
Regra 168.2: Corridas de Barreiras

- O pendor horizontal máximo no topo da barra transversal da barreira (incluindo qualquer pendor dos postes) quando sujeito a uma força aplicada no centro da mesma igual a 10 kg não deverá exceder os 35 mm.

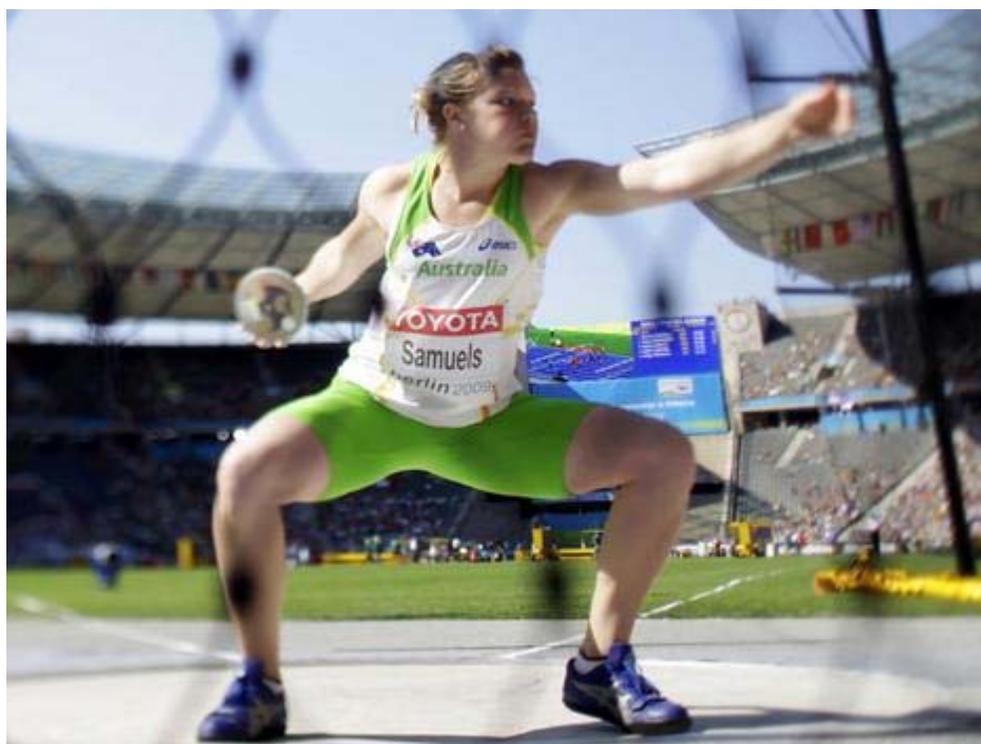


Regra 168.7: Corridas de Barreiras

- Retirado:
 - (b) Se passar qualquer barreira que não esteja na sua pista individual.



Concursos



regra 180.5: Generalidades - Ensaios

- Nota (i) retirada:

nas competições realizadas de acordo com a regra 1.1 (d) a (j), a ordem de ensaios das últimas três rondas deve ser realizada na ordem inversa à classificação obtida pelos atletas no decorrer das 3 primeiras rondas.

(180.5 (a) aplica-se a todas as competições da regra 1.1)

Regra 180.5: Generalidades - Ensaios

- Nova Nota (i):

Se a um ou mais atletas for permitido pelo Árbitro continuar em competição “sob protesto” de acordo com a Regra 146.4 b), esse(s) atleta(s) deve(m) competir nas voltas seguintes antes de todos os outros e, se houver mais do que atleta nessa condição, tais atletas deverão competir pela mesma ordem relativa de acordo com o sorteio inicial.

Regra 180.6: Generalidades - Ensaaios

- retirada – (como consequência da alteração da regra 100)

Regra 180.17 – Generalidades - Atrasos

- Provas Combinadas

1 ou ensaios consecutivos

2 minutes - Altura

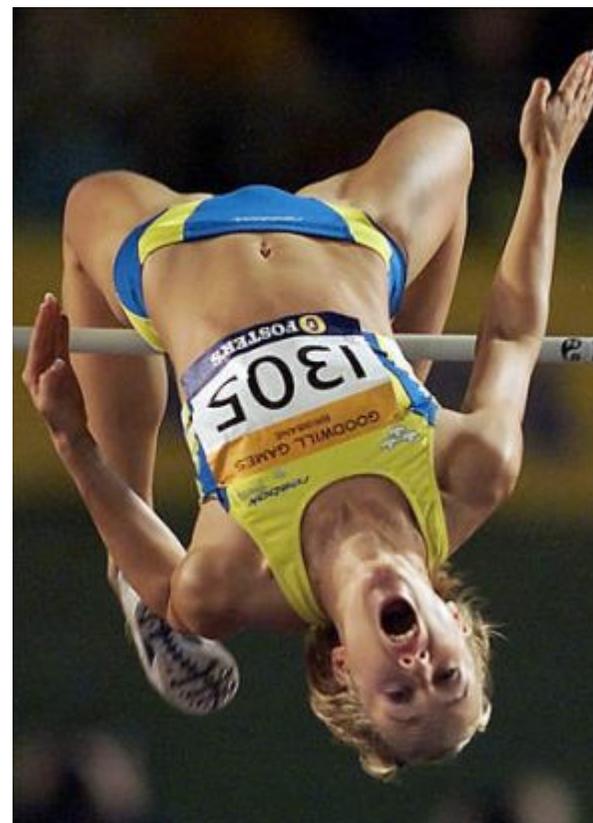
3 minutes – Vara

2 minutes - Todos os outros

Retirado: *Quando haja apenas um atleta em competição, os tempos mencionados serão aplicados no primeiro ensaio, apenas se o salto anterior for feito pelo mesmo atleta.

Regra 180.20: Generalidades - Empates

- Com exceção dos Saltos Verticais, nno caso de empate para qualquer classificação, incluindo o primeiro lugar, o empate mantêm-se.



Regra 181.8 (c): Saltos Verticais – Empates (Classificação)

- Se o empate for para o 1º lugar:
 - Um salto de desempate entre esses atletas deverá ser realizado, de acordo com a Regra 181.9, salvo decisão em contrário, de acordo com o Regulamento Técnico aplicável à competição, ou durante a competição pelo Delegado Técnico ou pelo Árbitro se não tiver sido nomeado o Delegado Técnico.
 - Se não for realizado o salto de desempate, incluindo o caso em que os atletas relevantes decidem não saltar mais, o empate para o primeiro lugar manter-se-á.

Regra 181.9 – Nova: Saltos Verticais - Empates

- Salto de desempate

Se um atleta não saltar, ele perde automaticamente o direito ao primeiro lugar. Se um outro atleta permanecer em prova, realizando um ensaio, ele será declarado vencedor, independentemente de ser válido ou não salto.

Regra 183.11: Saltos Verticais – Salto com Vara



- Varas

A Vara poderá ser protegida por camadas de fita adesiva na pega e **por fita adesiva ou outro material adequado** na parte inferior.

Regra 185.1 (f): Saltos Horizontais

- Um ensaio será considerado nulo se:

(f) ao sair da área de queda, o seu primeiro contacto **com o pé** no terreno fora da caixa de saltos for efectuado numa zona mais próxima da linha de chamada que a marca mais próxima efectuada na areia resultante da queda, incluindo qualquer marca realizada após desequilíbrio resultante da queda e que esteja mais próxima da linha de chamada que a marca inicial realizada na queda.



Regra 187.4: Lançamentos - Assistência

- **Se a fita é usada na mão e nos dedos, esta poderá ser usada de uma forma contínua, no entanto não poderá resultar na união de dois ou mais dedos, não permitindo que estes se movam individualmente.**
- Os pontos (d) a (g) foram retirados.



Regra 187.4 (c) Lançamentos – Assistência

- De forma a obter uma melhor aderência:
Nos lançamentos do peso e do disco, os atletas podem colocar pó de magnésio, ou similar, no engenho.



Regra 187.17(b): Lançamentos – Dardo

- Ensaios

Se um atleta estiver posicionado atrás da “linha de metros” e dentro do corredor de balanço no momento em que o engenho toca no solo, será considerado que a saída foi correcta.



Regra 188.2: Lançamentos – Peso

- A Antepara

Construção - A antepara será branca e feita de madeira ou outro material apropriado, com a forma de um arco, de modo que a sua superfície interna esteja alinhada com a margem interna do aro do círculo e é perpendicular à superfície do círculo.



Click "Back" button to return to the previous page.

Regra 191.7: Lançamentos – Martelo

- Pega - A pega pode ser construída em forma de argola simples ou dupla, mas terá de ser rígida e sem charneiras de qualquer espécie. A deformação total da pega sob uma tensão de 3,8kN não deve exceder os 3 mm;



Click "Back" button to return to the previous page.

Pista Coberta



Regra 211.3: A Pista Coberta

- As Pistas Bobertas devem ser revestidas com uma superfície sintética consistêncte com a utilização de bicos de 6mm.

Já não são permitidas superfícies de madeira.

Regra 213.2: A Pista Oval e suas Pistas Individuais

- Pistas Individuais

A largura nominal das pistas individuais deverá ser entre 0,90 m e 1,10 m incluindo a linha situada à direita da mesma. Todos as pistas individuais devem ser da mesma largura, com uma tolerância de + /-0.01m de largura nominal seleccionada.



Regra 213.3: A Pista Oval e suas Pistas Individuais

A recta pode ser plana ou ter no máximo uma inclinação lateral de 1:100 para o interior da pista.



Regra 214.6: Partida e Chegada numa Pista Oval

Nas corridas de 800 m. a cada atleta poderá ser atribuída uma pista individual de partida, ou **podem ser atribuídos dois atletas por pista individual** ou um grupo de partida, utilizando, neste caso, e de preferência, as pistas 1 e 3.

Marcha Atlética



Regra 230.3 (a) (b): Juiz Chefe

- Competições 1.1(a), (b), (c), (d) e (f):

Desclassificação pelo juiz chefe:

O atleta deverá ser notificado dessa desqualificação pelo Juiz-Chefe ou pelo Assiste do Juiz-Chefe, através da amostragem de uma raquete vermelha, na primeira oportunidade após o atleta ter terminado a prova

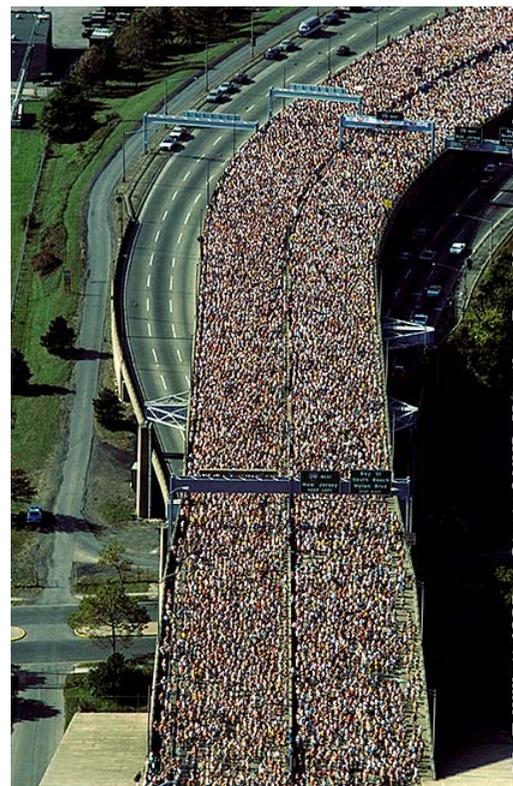
- (Devem ser nomeados dois ou mais juizes chefes assistentes)

Regra 230.6 (e) - Desqualificação

- e) Para todas as competições sob a Regra 1.1 a), dispositivos computadorizados portáteis com capacidade de transmissão, serão utilizados pelos Juízes para comunicar todas as cartolinas vermelhas para o Secretário, bem como para o Quadro.
- **Em todas as outras competições, em que este sistema não for utilizado, o Juiz-Chefe, imediatamente após o término da prova, reportará ao Árbitro a identificação de todos os atletas desqualificados sob a Regra 230.3 a) ou 230.6 a), indicando o dorsal, a hora de notificação e o motivo da desclassificação; o mesmo deverá ser feito para os atletas que receberam cartolinas vermelhas.**

Regra 230.7: A Partida

- Em provas com um número elevado de atletas deverá dar-se um tiro de aviso 5 minutos, **3 minutos e 1 minuto** antes da partida
- O mesmo se aplica a Corridas de Estrada – Regra 240.6



Start of New York Marathon

Regra 230.9 (a) and (b): Locais de Refrescamento e Abastecimento

- Nova nota: **Poderão ser criadas estações de refrescamento com chuveiros de baixa potência, quando considerado apropriado, mediante as condições organizacionais e/ou condições climáticas.**
- O mesmo se aplica a Corridas de Estrada – Regra 240.6



Provas de Estrada



regra 240.2 – Nova Nota: O percurso

- Note (ii): É aceite que o inicio e/ou o final das provas de estrada sejam realizadas em zona de relva ou de solo macio.



Regra 240.6: A Partida

- A partida da prova será dada com um disparo de pistola. Utilizar-se-ão as vozes e os procedimentos de partida definidos para as provas superiores a 400 m (Regra 162.3).
- Em provas com um número elevado de atletas deverá dar-se um tiro de aviso 5 minutos, **3 minutos e 1 minuto** antes da partida



Regra 240.8 – new (e): Locais de Refrescamento e Abastecimento

- **Pessoas autorizadas podem entregar o abastecimento ao atleta por trás, ou de uma posição não superior a um metro à frente ou ao lado, da mesa utilizada para o efeito.**
- **Essas pessoas autorizadas não poderão entrar no percurso, nem obstruir qualquer atleta. .**



Recordes do Mundo



Regra 260.11: Generalidades

- Os recordes estabelecidos em eliminatórias, em provas de qualificação, desempates, em qualquer prova que seja subsequentemente decretada como nula conforme previsto na Regra 125.6, e **Regra 146.4 a) e b)** ou nas provas individuais das Provas Combinadas podem ser apresentados para ratificação.

Regra 260.22(b): Condições Específicas

- Em corridas até **800 m** inclusive, só serão aceites os resultados cronometrados por um dispositivo totalmente automático previamente aprovado, de acordo com a Regra 165.



Regra 260.7: Condições Específicas

- Para Recordes do Mundo de Provas Combinadas:

A velocidade média (baseada na soma da velocidade do vento medida em cada prova individual, dividida pelo número dessas provas) não poderá ultrapassar os 2 m/s.

Regra 260.28(e): Condições Específicas

- Para Recordes do Mundo em provas de Estrada:

O percurso deverá ser verificado (i.e. medido novamente) **o mais tarde possível antes da corrida**, no dia da prova ou logo que seja possível depois da prova, ...





Obrigado!